



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 79, de 29 de novembro de 1958.

Extingue os cargos de Auxiliar do Serviço /
Fazenda e Agente de Fiscalização e cria os
cargos de Tesoureiro e Fiscal Geral de Ren-
das.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a /
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos do quadro pessoal da Prefeitura, di-
retamente subordinados ao Serviço de Fazenda, os cargos de Auxiliar do
Serviço de Fazenda e Agente de Fiscalização.

Art. 2º - Para atender as necessidades e obrigações da Fazen-
da Pública Municipal, ficam criados, no quadro do pessoal da Prefeitura,
os cargos de Tesoureiro e Fiscal Geral de Rendas, com os vencimentos a
quais de R\$ 48 000,00 e R\$ 42 000,00, respectivamente.

§ 1º - Os cargos ora criados, de provimento efetivo, terão /
suas obrigações reguladas em portaria baixada pelo senhor Prefeito Muni-
cipal.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por
conta de dotações próprias a serem incluídas em orçamentos vindouros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro
de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramen-
te como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29
de novembro de 1958.

A Secretária

-Ocarice Gomes Garcia-

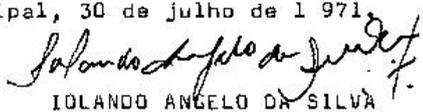
Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 65, com
o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com
o Sr. Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal

-Cássio Macedo-

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-